

LEI Nº. 1.727/2009.

EMENTA: Cria cargos efetivos de Professor universitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de agosto de 2009, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº. 027/2009 do Poder Executivo.

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Autarquia Educacional de Salgueiro os cargos efetivos de Professor Universitário para lecionarem nos cursos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, conforme quantitativo constante na tabela abaixo:

Cursos	Quantitativo
Matemática	06 (seis)
Geografia	06 (seis)
Ciências Biológicas	06 (seis)
História	02 (dois)
Pedagogia	02 (dois)
TOTAL	22 (Vinte e dois)

Parágrafo único – Os cargos de que trata o *caput* deste artigo serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e de títulos.

Art. 2º. O valor dos vencimentos e as atribuições dos cargos de que trata a presente Lei estão definidos na legislação ora vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista para a Autarquia Educacional de Salgueiro consignada no orçamento para o exercício de 2009, sendo suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de setembro de 2009.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito